



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

DECRETO Nº 076/2020

Ementa: “Dispõe sobre a Criação e Nomeação dos Segmentos para Compor a Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação”.

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o COVID-19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO o artigo 6º e 196, caput, da Constituição Federal, a enunciar a saúde como direito social, conferido a todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4.320, de 20 de março de 2020, em seu art. 8º, que suspende as aulas presenciais em escolas estaduais públicas e privadas, inclusive nas entidades conveniadas com o Estado do Paraná, e em universidades públicas a partir de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 016, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades escolares, no Município de Siqueira Campos, por conta da doença viral respiratória causada pelo agente COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC nº 01, de 22 de junho de 2020, que estabelece em regime especial as atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.;

CONSIDERANDO a necessidade de discussão e organização de protocolo de segurança que trate do retorno das atividades presenciais da Rede Municipal de Educação e adjacentes.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído a Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação no âmbito do Município de Siqueira Campos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 2º - A Comissão Municipal tem por finalidade colaborar nas ações municipais de combate e controle do Covid-19 no âmbito das instituições de ensino pública municipais.

Art. 3º - A Comissão Municipal de Gerenciamento da Covid-19 na Educação será presidida pela Secretaria Municipal de Educação de Siqueira Campos e composta pelos seguintes segmentos:

- I. Gabinete do Executivo – Gustavo Henrique Ferreira de Jesus;
- II. Secretaria Municipal de Educação – Silvia Adriana dos Santos Roque;
- III. Secretaria Municipal de Saúde – Elisandra Cristina Galvão;
- IV. Assessoria Jurídica- Carlos Alexandre Ferreira ;
- V. Vigilância em Saúde- Lucilene Vieira de Carvalho;
- VI. Departamento Municipal de Assistência Social – Gilson Aparecido da Silva;
- VII. Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos – Alessandro de Matos;
- VIII. Representantes dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal – Lucilane de Oliveira Ribeiro;
- IX. Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação – Sirlei Aparecida Rocha da Rosa;
- X. Representante do Ensino Fundamental - Elizangela Verchai Avila;
- XI. Representante da Educação Infantil – Larissa Ferreira de Souza;
- XII. Representante do Conselho Municipal de Educação – Cíntia Lemes de Sene Vaz;
- XIII- Representante das Escolas da Rede Privada – Gislaine Amaro Ribeiro da Silva;
- XIV- Representante das Escolas Estaduais – Genisia Batista Ribeiro.

Art. 4º - A comissão terá a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Vice-Presidência;
- III - Secretaria;

Parágrafo único. Presidirá a Comissão a Secretária de Educação, o Vice-Presidente será indicado na primeira reunião da Comissão.

Art. 5º - A comissão reunir-se-á ordinariamente a cada 30 (trinta) dias e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por autoridade municipal envolvida nas ações de combate ao Covid-19 no âmbito das escolas municipais.

Art. 6º - Compete a Comissão Municipal:

- I - propor, monitorar, avaliar, desenvolver e contribuir para a execução das ações de mobilização, combate, controle ao covid-19 no âmbito das escolas municipais;
- II - colaborar para definir e estabelecer metas, critérios e princípios para o desenvolvimento e a avaliação das ações referentes ao combate do covid-19;
- III - auxiliar nos serviços de informação e esclarecimentos à população sobre a prevenção do covid-19;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Parágrafo Único – A principal atividade do Comissão será a aprovação de medidas e protocolos de segurança sanitária e pedagógica para o retorno das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino no âmbito do município de Siqueira Campos.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 17 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal